

**ADESÃO À PARCERIA CIDES E FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – OBJETIVANDO REGULAMENTAR A ADESÃO DO MUNICÍPIO NAS PARCERIAS DO CIDES COM A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

De um lado o **Município de Campina Verde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 18.457.291/0001-07, com sede na Rua 30, 296, Bairro Centro, CEP 38.270-000, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO/CONTRATANTE**, e de outro lado o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representado pela Secretária Executiva, Sra. Ecione Cristina Martins Pedrosa, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 010.329.166-05, doravante denominado **CONTRATADO/CIDES**.

Considerando a necessidade de ajustar a forma e o período de repasse do valor previsto no Contrato original, tendo em vista a celeridade da execução dos trabalhos no Município **CONTRATANTE**;

CELEBRAM o Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa, nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Subcláusula Primeira – Constitui objeto do presente Aditivo a alteração da Cláusula Quarta, Subcláusula Primeira, item 2, e do Quadro de Desembolso (anexo), para ajustar o repasse ali

previsto, e possibilitar a remuneração dos trabalhos de forma concomitante com o cronograma de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Subcláusula Primeira – Fica alterada o item 2, da Subcláusula Primeira, da Cláusula Quarta, do Contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Subcláusula Primeira – *Os valores de cada parceria são, respectivamente:*

1. (...);
2. **Confecção do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos: R\$ 23.141,20 (vinte e três mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos), a ser transferido ao CIDES em parcela única, até o dia 10/03/2022, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste contrato.**


Subcláusula Segunda – Fica alterado o Quadro de Desembolso, anexo ao Contrato original, que passa a vigorar nos termos do Quadro de Desembolso anexo a este Aditivo.

Subcláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato original, que não contrariem o disposto neste Aditivo.

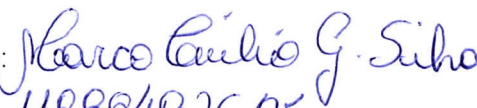
Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

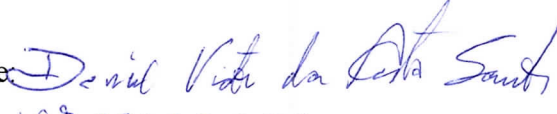
Uberlândia/MG, 16 de fevereiro de 2022.


HELDER PAULO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE


ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIDES

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 11889492635

Nome: 
CPF: 10968293685

QUADRO DE DESEMBOLSO 2021/2022

Ano 2021-

Valor Mensal: dezembro – 01 parcela de **R\$ 7.528,90 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos).**

Ano 2022-

Valor Mensal: 10 de março – Parcela única, no valor de **R\$ 23.141,20 (vinte e três mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos).**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
02/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –
CIDES - ANO 2021.**

Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Campina Verde (CNPJ nº 18.457.291/0001-07) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 16/02/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Alteração da cláusula quarta, subcláusula primeira, item 2 e do quadro de desembolso. Valor: R\$23.141,20. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:7F3B8000

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2022. Edição 3234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>